**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**Montenegro Cidade das Artes**

Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Presidenta

# PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 193 /2013

Sala de Sessões, 12 de setembro de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Tendo em vista o contrato da venda da folha de pagamento do funcionalismo municipal assinado entre o Município de Montenegro e a Caixa Econômica Federal (CEF), e considerando a informação dos próprios servidores de que estão sendo constrangidos a abrir conta corrente e não conta salário e de que não está sendo aceito o documento de portabilidade e, ainda, que funcionários de imobiliárias locais receberam cópias dos contracheques dos servidores, pergunto: existe obrigatoriedade de abertura da conta corrente acima referida? Está sendo aceito o documento de portabilidade? Quem autorizou e para quem foram entregues cópias dos contracheques dos servidores municipais? Com que fundamento legal? Quem autorizou funcionários de imobiliárias locais a acompanhar a abertura das contas na CEF e manuseio das cópias dos contracheques, precedendo a abertura da conta, nas dependências da Prefeitura Municipal? Qual a finalidade da presença dos mesmos?

Ver. Márcio

Vereadora Rosemari Almeida
PP

Ver. Carlos

Ver. Marcos

Ver. Gustavo

Ver. Renato

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 12/09/13
Resultado da Votação: Votos a favor 9
Abstenções
Votos contra

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Rosemari Almeida

*"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"*